

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023****EXTRATO DO CONTRATO 080/2023**

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA – LTDA

OBJETO: Fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum e óleo diesel comum) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 2.159.590,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0016	RED
3090.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.500.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0048	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.500.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.500.0000	FONTES
1.799.7400	
1.704.0000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0150	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.500.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.500.1002	FONTES
1.600.0000	

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0212	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.500.0000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.500.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0167	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.500.00	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de Junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Flademir Cesar Polesel, representante da Contratada; e as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**

AGÊNCIA DE MARKETING PERFORMANCE LTDA – CNPJ: 46.902.165/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de vídeo institucional e fotografia visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 28 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fabiola Gonçalves Santana, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**

FABRICIO SILVA NANTES – CNPJ: 37.383.184/0001-41

OBJETO: Prestação de serviços de manutenções da Rede e Instalações Elétricas com fornecimento de Material no Parque da Fogueira Elói Quelé Ramos para atendimento ao Evento da 46ª Festa da Fogueira de Jateí de 2023, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 39.255,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 28 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fabricio Silva Nantes, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GADU SERVICE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de brigadistas para a realização de eventos e festas que ocorrerão neste município de Jateí-MS, em conformidade com o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
022	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de Junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Erivan Francisco da Silva, procurador da Contratada e as testemunhas.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e de outro lado a empresa **F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA**, situado na Av. 9 de Julho, 715, centro de Fatima do Sul-MS, e-mail: postosjose@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.785.060/0001-55, neste ato representada pelo Srº. **Fabricio da Silva Kintschev**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 000864857-SSP/MS e inscrito no CPF nº 968.497.111-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 105/2022. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 06 (seis) meses, a serem contados de 01/07/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 997.268,16 (novecentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) e será aditado o valor de R\$ 168.150,00 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais) correspondente a 25% da quantidade contratada (29.500 L de Diesel S10) com valor atualizado em R\$ 5,70/L. Passando o valor global para R\$ 1.165.418,16 (um milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTES
1.571.0000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTES
1.799.7400	

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1002	FORTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

FABRICIO DA SILVA KINTSCHEV

CPF nº 968.497.111-72

Pela Contratada

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA C3 CONSTRUTORA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **C3 CONSTRUTORA EIRELI**, Av. Pedro Manvailier, N° 3081, Centro, Amambai/MS, CNPJ 31.019.378/0001-60, neste ato representado por **Maikell Ruiz Martins**, portador do CI sob nº 001.631.291 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 025.180.101-22, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 044/2022. O objeto do referido contrato administrativo é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de "Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Jateí/MS", conforme projeto básico e memorial descritivo integrantes deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 21/06/2023 até 04/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 280.058,76 (duzentos e oitenta mil cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) e será aditivado mais R\$ 11.583,44 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O valor global do contrato passará para R\$ 291.642,20 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0053	RED
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 20 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

C3 CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 31.019.378/0001-60

Maikell Ruiz Martins

CPF nº 025.180.101-22

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 168.150,00 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais) correspondente a 25% da quantidade contratada (29.500 L de Diesel S10) com valor atualizado em R\$ 5,70/L, passando o valor global do contrato para R\$ 1.165.418,16 (um milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência para até 31/12/2023 em decorrência da reprogramação do contrato Administrativo nº 105/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 27 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA

CNPJ 03.785.060/0001-55

Fabricio da Silva Kintschev

CPF 968.497.111-72

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
C3 CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 280.058,76 (duzentos e oitenta mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. O contrato será aditado em **R\$ 11.583,44 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**. O valor global do contrato passará para R\$ 291.642,20 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Fica prorrogado o prazo por mais 45 dias, sendo a data de vigência em 04/08/2023 em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 20 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

C3 CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 31.019.378/0001-60

Maikell Ruiz Martins

CPF nº 025.180.101-22

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **13 de julho de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de peças elétricas para reposição e manutenção de linha pesada, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 27 de junho de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE BENS**AVISO DE RESULTADO****HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

Com base nas informações constantes no processo administrativo nº 131/2022, referente a alienação de veículos, implementos e bens móveis, de propriedade do Município, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório em favor dos arrematantes que cumpriram com as obrigações de pagamento, observado os termos do edital de leilão, conforme tabela abaixo, encerrando assim o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	INICIAL	ARREMATE
1	HWR LOCADORA DE VEICULOS & SERVICOS LTDA EPP	07.711.978/0001-00	5.100,00	27.500,00
2	LUIZ ANTONIO SOLANO	356.060.531-87	6.000,00	22.800,00
3	HARRI LIPINSKI	321.138.971-72	2.400,00	13.400,00
4	SERGIO AUGUSTO PEIXOTO	436.702.021-53	5.900,00	11.500,00
5	AMIR PERES TRINDADE- EIRELI	07.883.567/0001-00	13.800,00	40.200,00
6	OCTONIEL ANTONIO DE ARAUJO SILVA	542.334.101-91	12.700,00	12.700,00
7	ALESSANDRO DE SOUZA NEVES	701.327.391-00	12.700,00	30.100,00
8	BRENO FERREIRA MORAIS	873.476.011-34	12.700,00	20.700,00
9	MULTILOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI	30.496.023/0001-08	2.800,00	25.200,00
10	KENNEDY ULIAN	065.024.548-28	9.600,00	22.600,00
11	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	250,00	750,00
12	VALDINEI GONCALVES NEGREIRO	844.500.101-91	60,00	60,00
13	MARIA LUCILA CULIBRI BRAZ	250.894.041-00	30,00	40,00
14	FLAVIO AUGUSTO MEDEIROS	662.943.711-04	60,00	80,00
15	VALDINEI GONCALVES NEGREIRO	844.500.101-91	150,00	900,00
16	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	200,00	300,00
17	GABRIEL SOARES PEREIRA	064.076.461-46	30,00	30,00
18	GERALDO FRANK SOARES	557.323.721-72	200,00	600,00
19	HUGO JOSE DE SOUZA	877.869.311-04	100,00	320,00
20	FABIO ROBERTO ROSSATI ARAUJO	895.538.611-72	250,00	1.200,00
21	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	80,00	520,00
22	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	100,00	5.960,00
TOTAL ARRECADADO:				237.460,00

Jateí, 27.06.2023.

ERALDO LEITE

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023Modalidade: **Pregão Presencial Le**Número / Ano: **40 / 2023****Processo Administrativo Nº 085/2023****Validade da Ata 12 Meses**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG nº 1440006 SSP/MS e CPF/MF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIP. LTDA. CNPJ: 17.889.948/0001-42

Representada por: MARCIEL JOSE DE ALMEIDA CPF: 027.916.801-28

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE HERCULANO nº: 1895 Bairro: JARDIM VERANEIO1895 Cidade: CAMPO GRANDE/MS Cep:7903547

MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA. CNPJ: 11.120.590/0001-02

Representada por: MARIA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES CPF: 821.390.751-53

Endereço: AV. FERNANDO ALVES DE SOUZA nº: 610 Bairro: BAIRRO PIRAVEVÓ610 Cidade: IVINHEMA/MS Cep:79740000

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 40/2021, consoante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JATEI/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE UNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

2933 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIP. LTDA.

17.889.948/0001-42

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
21831	DRIVER DE LED 100 W	UNIDADE	LUMANTI	100,0000	180,0000	18.000,00
3969	FIO FLEXIVEL 2,50MM	METRO	cobrecom	400,0000	1,4900	596,00
TOTAL DO VENCEDOR						18.596,00

3323 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA.

11.120.590/0001-02

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
21826	CABO FLEXIVEL 2 X 2.5 M.M.	METRO	CORFIO	500,0000	2,8700	1.435,00
21825	CABO FLEXIVEL 2 X 4 M.M.	METRO	CORFIO	300,0000	14,4000	4.320,00
21834	CONECTOR PERFURANTE 15MM	UNIDADE	INCESA	150,0000	6,6000	990,00
21835	CONECTOR PERFURANTE 25MM	UNIDADE	INCESA	100,0000	6,6900	669,00
21832	DRIVER DE LED 50 W	UNIDADE	INTRAL	100,0000	179,7300	17.973,00
21828	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100 W	UNIDADE	LUMANTI	10,0000	165,0000	1.650,00
21827	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50 W	UNIDADE	LUMANTI	10,0000	96,9400	969,40
21836	LUVA DE BAIXA TENSÃO TRABALHO	UNIDADE	PICO	2,0000	495,0000	990,00
21830	REFLETOR DE LED 100 W	UNIDADE	AVANT	10,0000	35,9900	359,90
21829	REFLETOR DE LED 50 W	UNIDADE	AVANT	20,0000	32,8900	657,80
21833	RELE 220 V	UNIDADE	FOX LUX	150,0000	11,4900	1.723,50
TOTAL DO VENCEDOR						31.737,60

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:
a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

21/06/2023

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIP. LTDA.
MARCIEL JOSE DE ALMEIDA

MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA.
MARIA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

RODRIGO FELIX DA SILVA

ADRIANO MARCOS DA SILVA

